



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 988, Seção Itarana/ES, pág. 60 do DOM/ES de 11/04/2018

PORTARIA Nº 770/2018

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 001665/2018 de 02/04/2018, que o servidor **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI**, vem requerer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor público efetivo **LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI**, matrícula nº 003553, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente Administrativo, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 04 (quatro) anos com início a partir de 09 de maio de 2018, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 09 de maio de 2022.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, §2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 10 de abril de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana